

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022-SEHAB/PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, conforme a seguir se declara:

Pelo Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, órgão da administração direta do município, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.226.371/0001-78**, com sede na Cidade Nova V SN/18 esquina com a we 29 nº452, Bairro – Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67033- 009, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Habitação, Sr. ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES, inscrito no CPF nº 640.972.932-49 e RG nº 2664621 SSP/PA, residente e domiciliado na Passagem São Pedro, Residencial Castanheira, Rua Ipê/ QD 3, Lote 10, Bairro Atalaia - Cidade de Ananindeua PA, e a empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.883.618/0001-61, com endereço comercial sito a Rua Vinte e um, nº 261, Conjunto Promorar, Bairro Maracangalha, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep. 66.110-012, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu TITULAR Sr. **EDIMAR CORREA PANTOJA**, inscrito no CPF sob o nº 934.978.812-87, portador da Carteira de habilitação nº 05671106792 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo, consoante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, firmado inicialmente por 12 (doze) meses, referente ao Processo nº 066/2021.SEHAB/PMA, conforme Concorrência SRP Nº003/2021 celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2023 e término em 10 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, firmado em 10 de fevereiro de 2022 permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua/PA, 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATANTE

FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EDIMAR CORREA PANTOJA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG nº

2- _____
Nome:
RG n